



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0168

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	01
PORTARIAS	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2017
CARTA CONVITE Nº 035/207

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS
CONTRATADO: EMPRESA ELETROLUZ LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER (01) UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, TENSÃO 13.8KV, 750KVA, POTÊNCIA 320/220V, TUDO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, ART. 2º. INCISO II, QUE SERÁ UTILIZADO PELA EMPRESA LATICÍNIO MANÁ LTDA.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

08.244.0008.2016- Gestão das atividades do fundo FMIS;

04.122.0002.2009- Gestão das atividades SEINFRA, TODOS NO ELEMENTO DE DESPESA – 44.905.299.0000 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de outubro de 2017.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; APARECIDO VITAL DE SOUZA representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

“Designa secretária para atuar no Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

A Presidente da Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 418, de 19 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, de 23 de Outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar REGIANE ALVES STEFANES MORAES, ocupante de cargo de provimento efetivo e estável, para desempenhar as funções de Secretária da referida comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

CRHISTIANE CÂNDIDO PINHEIRO
Presidente da Comissão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 419, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 419, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Elias Ferreira Rocha	Agente Administrativo	II	H	I
Luiz Carlos Burci	Fiscal de Inspeção Sanitária	IV	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E TURISMO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Ednaldo Bezerra da Silva	Agente Administrativo	II	H	I
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	II	K	L

SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Andreia Martina da Silva Vieira	Copeira	I	H	I
Rozângela de Lourdes Rodrigues de Arruda	Auxiliar de Serviços Gerais	I	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriano Aparecido Barbosa	Gari	I	E	F
Aparecido de Almeida Ferreira	Gari	I	E	F
Gervânio Soares Farias	Trabalhador Braçal	I	E	F
Jaime de Moura Lima	Motorista	III	H	I
Joel Braga dos Santos	Motorista	III	H	I
Manoel Aparecido Meira da Silva	Trabalhador Braçal	I	H	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
----------	-----------------------------	-------	--------------	----------------

Mychael Rodrigues dos Reis	Técnico em Contabilidade	I	D	F
----------------------------	--------------------------	---	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Christiane Candido Pinheiro	Médica Veterinária	V	E	F
Luzinete da Silva	Copeira	I	H	I
Marcos Rogério Medeiros Alves	Bioquímico	V	H	I
Roberto de Moura Lima	Motorista	III	H	I

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Substitui servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 c/c alínea a do inciso II, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir servidores para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor CRISTIAN GAZOLA, pelo servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, a servidora ANDREIA COLOMBO DE MOURA, pela servidora LEANDRA PEREIRA DA SILVA, o Servidor ALEX BARBOSA, pela servidora REGIANE ALVES STEFANES MORAES, o Servidor BRUNO GIOVANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, pela servidora LOURDES FERNANDES ALVES NERES, o servidor MARCOS PAULO DA SILVA, pela servidora KELLI CRISTINA TOREZAN RAMOS, e, o servidor AUTENIR RODRIGUES DE LIMA, pela servidora SOLANGE DA SILVA RAMOS, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos de suas respectivas Secretarias.

Art. 2º. Em decorrência da substituição de que trata o artigo anterior, o artigo 1º da Portaria nº. 054, de 18 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar os servidores municipais abaixo nominados, para atuação na fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos referentes às respectivas Secretarias Municipais e/ou Órgãos:

Nome do Servidor	Cargo Ocupado	Secretaria/Órgão
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV.
Silvio Aparecido dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jateí - JATEIPREV.
Geberson Alves dos Santos	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde.
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde.
Anderson Hipólito Albuquerque Sousa	Fiscal de Obras e Posturas	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
José Sidney dos Santos Duck	Motorista	Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Regiane Alves Stefanés Moraes	Engenheira Agrônoma	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Lourdes Fernandes Alves Neres	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo.
Kelli Cristina Torezan Ramos	Zeladora	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marcelo Henrique Souza Escobar	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social.
Luiz José da Silva	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Ana Cristina Silva Tonet	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Administração.
Solange da Silva Ramos	Agente	Secretaria Municipal

	Administrativo	de Educação, Cultura e Lazer.
Sandra de Melo Ramos	Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo único - Em decorrência do Art. 7º da Lei Complementar nº 52, de 17 de Agosto de 2017, aos fiscais de contratos constantes nesta Portaria passa a ser concedida a gratificação de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do símbolo DAS 3.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº. 054/2017, nº. 175/2017, nº 192/2017, nº 247/2017 e 295/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 06 de Novembro a 05 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 23 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 421 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
AURINETE NOGUEIRA DE BRITO	19/07/2016 A 18/07/2017
CÉLIO APARECIDO BALASSO	02/07/2015 A 01/07/2016
CICERO JURANDIR DE ARAÚJO	01/11/2016 A 31/10/2017
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	21/02/2014 A 20/02/2015
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	25/07/2015 A 24/07/2016
GERVÂNIO SOARES FARIAS	01/10/2015 A 30/09/2016
JAIME DE MOURA LIMA	18/10/2015 A 17/10/2016
LUCINEIDE BEZERRA DOS SANTOS	21/08/2014 A 20/08/2015
MANOEL APARECIDO MEIRA DA SILVA	18/10/2015 A 17/10/2016
THIAGO CAVALCANTE DEFENDI	05/09/2016 A 04/09/2017

PORTARIA Nº 422, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

"Substitui servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº. 051, de 13 de junho de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir o servidor ANDERSON HIPÓLITO ALBUQUERQUE SOUSA, pelo servidor SILVIO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na função de Responsável pelo Patrimônio, concedendo a este, a gratificação denominada FG 01, no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - Em decorrência de que trata o artigo anterior, o Parágrafo Único da Portaria nº. 239, de 24 de Julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A presidência da comissão especial será exercida pelo servidor público municipal Silvío Aparecido dos Santos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

"Concede adicional de Insalubridade ao Servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Art. 1º do Decreto nº 037/2017, que homologa o laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Antonio Polido Junior, REG. MTE 9638, para fins de aplicação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 53/SEINFRA/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que solicitou o pagamento do adicional de Insalubridade do servidor Jorge Alves de Araújo Neto.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) do Salário Mínimo, ao Servidor JORGE ALVES DE ARAÚJO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Outubro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 005/2017

A Câmara Municipal de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Gabarito Oficial Preliminar das provas realizadas no dia 22/10/2017, a saber:

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: D	12: A	13: C	14: C	15: C	16: D	17: A	18: B	19: B	20: B
21: D	22: A	23: A	24: B	25: C	26: C	27: D	28: A	29: B	30: D
31: C	32: A	33: C	34: D	35: C	36: B	37: C	38: B	39: A	40: D
ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: D	12: A	13: C	14: C	15: C	16: D	17: A	18: B	19: B	20: B
21: C	22: A	23: A	24: A	25: B	26: A	27: C	28: B	29: D	30: B
31: C	32: B	33: B	34: A	35: C	36: A	37: A	38: C	39: B	40: C

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: B	15: A	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: C	22: B	23: C	24: C	25: C	26: A	27: C	28: B	29: D	30: D
31: A	32: D	33: A	34: A	35: A	36: B	37: A	38: D	39: C	40: D
COPEIRA									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: B	15: A	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: C	22: A	23: D	24: C	25: D	26: A	27: B	28: A	29: D	30: B
31: D	32: B	33: B	34: A	35: D	36: D	37: C	38: B	39: A	40: C
MOTORISTA									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: B	15: A	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: A	22: D	23: C	24: B	25: D	26: B	27: D	28: D	29: D	30: C
31: B	32: A	33: C	34: D	35: A	36: A	37: C	38: B	39: B	40: C
PROCURADOR JURÍDICO									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: D	12: A	13: B	14: B	15: B	16: D	17: B	18: C	19: A	20: A
21: D	22: C	23: B	24: A	25: D	26: D	27: B	28: A	29: A	30: D
31: B	32: C	33: A	34: D	35: C	36: B	37: B	38: A	39: C	40: D
RECEPCIONISTA									
01: D	02: B	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: C
11: D	12: A	13: C	14: C	15: C	16: D	17: A	18: B	19: B	20: B
21: B	22: C	23: C	24: A	25: D	26: C	27: A	28: C	29: B	30: A
31: A	32: A	33: B	34: C	35: D	36: D	37: C	38: C	39: D	40: D
SERVENTE DE LIMPEZA									
01: B	02: A	03: C	04: A	05: C	06: D	07: B	08: C	09: C	10: A
11: C	12: B	13: D	14: B	15: A	16: B	17: B	18: C	19: A	20: A
21: C	22: B	23: C	24: A	25: D	26: C	27: D	28: D	29: D	30: A
31: A	32: B	33: A	34: D	35: C	36: D	37: C	38: A	39: D	40: B

Jateí/MS, 24 de outubro de 2017.

CRISTIAN GAZOLA
MEMBRO

LUIZ CARLOS BURCI
PRESIDENTE

FERNANDO CAMILO DO CARMO
MEMBRO

